

Despacho nº 12/PRES/2022

Assunto: COVID-19 – Funcionamento da Escola (semana de 10 a 14 de janeiro de 2022)

Considerando a recente evolução da situação relativa ao COVID-19 em Portugal e nomeadamente as medidas aprovadas pelo Conselho de Ministros, de 6 de janeiro e a necessidade de garantir a máxima segurança na nossa comunidade, determina-se, para a semana de 10 a 14 de janeiro de 2022:

- Manter as medidas do Plano de Contingência previamente aprovado, nomeadamente as medidas de prevenção e as medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2, aí preconizadas;
- Diminuir, ao mínimo, o pessoal presente na ESEL, promovendo o trabalho a partir de casa de acordo com as orientações das chefias e em articulação com a Presidência da ESEL.
- Manter suspensa toda a atividade letiva presencial, procedendo à sua substituição por outros meios de ensino, através de instrumentos de ensino à distância, com exceção dos ensinamentos clínicos na tipologia estágio e as provas de avaliação (incluindo as que se efetuam na modalidade de práticas laboratoriais) que serão presenciais.
- Suspender o funcionamento de bibliotecas, espaços de estudo e refeitório;
- Os estudantes alojados na residência só deverão regressar após este período, mantendo-se apenas o funcionamento indispensável para assegurar o apoio a casos excecionais e aos estudantes em ensino clínico.
- Continuar a monitorizar, em permanência, a situação e a informação disponível, ajustando as medidas e o regresso à atividade letiva presencial, conforme a evolução da situação.

ESEL, 7 de janeiro de 2022